

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DESENVOLVE PALMAS: PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOMUNITÁRIO DE PALMAS.

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, torna-se público a realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária de prestadores de serviço para a execução do Projeto **DESENVOLVE PALMAS: PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOMUNITÁRIO DE PALMAS – MTE/SENAES**, oriundo de convênio N° 030/2013 com o Ministério do Trabalho por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária **MTE/SENAES** nesta capital, nos termos do inciso II do art. 39 do Decreto nº 6.629 de 2008.

1. DO OBJETIVO

Contratação temporária de prestadores de serviços para apoiar, coordenar e contribuir para o fortalecimento de redes solidárias de produção, comercialização e consumo; assessorar os empreendimentos econômicos solidários - EES desde o processo inicial de formação, estruturação, formação continuada nas áreas conceituais, técnica e de gestão; promover a comercialização dos produtos dos empreendimentos econômicos solidários e o acesso às políticas de investimentos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O processo seletivo para contratação de prestadores de serviços é de responsabilidade da comissão examinadora, constituída por ato do senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e será regido por este edital, sendo realizado nas seguintes etapas, a saber:
 - 1º Etapa Inscrição e Análise Curricular (lattes);
 - 2ª Etapa Entrevista e Entrega de documentos;
 - 3ª Etapa Análise de documentação e Divulgação do Resultado.



2.2 O processo seletivo selecionará os cargos conforme quadro abaixo:

Quant.	Cargo	Habilitação	Atribuição	Período
Vagas	Cargo	Habilitação	Atribulção	renouo

Da assinatura do contrato até 07 de setembro de 2017, Podendo ser renovado se houver interesse da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Formação de Curso superior em Administração, Tecnólogo na área de gestão e Serviço Social, com registro em seus conselhos, respectivos comprovando experiência em execução e acompanhamento de projetos, de preferência em economia solidária, com no mínimo 2 (dois) de experiência anos comprovada na gestão de projetos demais atividades relacionadas a projetos sociais.

-Coordenar os processos de execução das metas e etapas do Projeto, apoiando as equipes na realização das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, elaboração de relatórios de execução do projeto e prestação de contas parcial e final junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, através do SICONV. Elaborar, avaliar, revisar e implementar plano de gestão do projeto.

- -Elaborar políticas e estratégias bem como implementar ações para execução do projeto;
- -Apoiar e orientar as atividades da equipe para a execução dos trabalhos junto aos empreendimentos.
- -Garantir a capacidade da equipe para realização do mapeamento dos empreendimentos;
- -Acompanhar o desenvolvimento geral dos projetos, incluindo supervisão e orientação da equipe de trabalho;
- -Acompanhar, orientar e garantir a execução das atividades de monitoramento e controle do projeto junto aos empreendimentos solidários:
- -Contribuir com o processo de avaliação do projeto, identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e ameaças, sugerindo melhorias no processo operacional;
- -Elaborar ou revisar o plano e a implementação de avaliação e monitoramento do projeto;
- -Emissão de relatório mensal das atividades executadas do projeto;
- -Acompanhar o processo de prestação de contas junto ao MTE - Ministério do Trabalhos;
- -Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda do projeto.

Coordenador Geral 40Horas



01	Coordenador de Articulação Solidária 40Horas	Formação de Curso superior completo correspondente à graduação das áreas de Ciências Sociais Aplicadas, registrados nos seus respectivos conselhos e experiência comprovada em atividades relacionadas a economia solidária, com enfoque na mobilização social.	de economia solidária, elaboração de relatórios e de formulários, bem como atender as metas estabelecidas pela	Da assinatura do contrato até 07 de setembro de 2017, Podendo ser renovado se houver interesse da Administração Pública
01	Técnico Social na área de Incubação EES 40Horas	Formação de Curso superior completo em Administração e ou Tecnólogo em Gestão, registrado em seus respectivos conselhos, com experiência mínima de 12 (doze) meses comprovada em gestão de Incubadoras, projetos tecnológicos, econômicos e sociais.	•	Da assinatura do contrato até 07 de setembro de 2017, Podendo ser renovado se houver interesse da Administração
03	Agentes de Desenvoivimento Comunitário 40Horas	Graduação nas áreas Administrador, Tecnólogo em Gestão Pública e Serviço Social, registrados em seus respectivos conselhos, com experiência comprovada em diagnóstico.	Planejar e executar as atividades de identificação, sensibilização, mobilização e organização das famílias na área de abrangência do Projeto, realização de relatórios de trabalhos realizados e de metas.	Da assinatura do contrato até 07 de setembro de 2017, Podendo ser renovado se houver interesse da Administração



01	Agente de Controle e Manutenção 40Horas	Nível Médio completo, com experiência em pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet.	Responsável pela monitoria e Assessoramento na prática diária do Espaço de Produção Coletiva; Supervisionar e auxiliar a produção dos empreendimentos de economia solidária; Apoiar a gestão administrativa do Projeto;	Da assinatura do contrato até 07 de setembro de 2017, Podendo ser renovado se houver interesse da Administração
01	Motoristas 40Horas	Formação em ensino médio completo, comprovação de experiência mínima de 2 anos na atividade afim. Habilitação categoria D ou E; Disponibilidade total de horário, ter curso de habilitação em transporte de pessoas e ou transportes de materiais perecíveis.	-Dirigir automóveis, utilitários (inclusive van) e caminhão, na execução dos serviços específicos para atividade do Projeto Desenvolve Palmas, com absoluta obediências às normas da legislação de trânsito; -Promover a manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórios, inclusive sua limpeza; -Auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, sempre que o veículo estiver fora de ação por motivo de recuperação, por motivos climáticos, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; -Auxiliar as atividades dos agentes e técnicos do referido projeto, nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso, especialmente nos serviços de transporte dos materiais produzidos pelos beneficiários do projeto, desempenhando as atividades com zelo e responsabilidade.	Da assinatura do contrato até 07 de setembro de 2017, Podendo ser renovado se houver interesse da Administração



3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** O candidato para se inscrever neste processo seletivo deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar juntamente com o Currículo (Lattes) para o endereço eletrônico indicado no item 3.5 deste edital, através de E-mail pessoal, contendo todas as informações abaixo:
- **3.2** Somente serão aceitos e-mail's pessoais, pois o resultado desta etapa será divulgado através deste, além de ser publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site http://diariooficial.palmas.to.gov.br/, indicando a data e horário para a entrevista.
- **3.3** Para o envio da Ficha de Inscrição o candidato deverá escolher qual cargo que pretende concorrer, sendo admitida apenas uma inscrição por candidato.
 - 3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
- **3.5** Para concorrer ao cargo pretendido o candidato deverá encaminhar Ficha de Inscrição e Currículo para o E-mail: selecaodp.sedem@gmail.com até o dia 20 de Outubro de 2016.
 - **3.6** Serão aceitas as inscrições que os currículos preencherem os seguintes pré-requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal em seu Artigo 12, I e II, Parágrafo 1º;
- b) Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral;
- c) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
- e) Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vaga do item 2.2;
- f) Não ser servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por tratar-se de Execução de Projeto de Convênio Federal (Art. 52, II e 53 da Portaria Ministerial 507/2011).
 - 3.7 Serão indeferidas as inscrições que:
- a) E-mail seja de terceiros ao currículo anexado ou enviado por e-mail institucional;
- b) Sem a devida indicação do cargo pretendido;
- c) Quando o candidato se Inscrever para mais de um cargo.
- **3.8** Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer das Etapas deste processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.



3.9 Após encerramento do período de inscrições serão selecionados os currículos enviados que se adequarem aos requisitos de habilitação do cargo pretendido conforme o item 2.2.

4. DA SELEÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **4.1** Após encerramento do período de inscrição serão selecionados os currículos enviados que se adequarem aos requisitos de habilitação do cargo pretendido conforme o item 2.2.
- **4.2** As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluí-lo do processo seletivo, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma, bem como a incompatibilidade para o cargo pretendido.
- **4.3** Serão inabilitados os candidatos que apresentarem Ficha de Inscrição e Currículo faltando informações e que estejam com a grafia do nome do candidato abreviado, com formatação ou com linguagem que impeça a compreensão correta das informações.
- **4.4** A análise dos Currículos será realizada de acordo com a experiência do candidato na área proposta e de caráter eliminatório.
- **4.5** A veracidade das informações do currículo será comprovada na entrega dos documentos no ato da entrevista.
- **4.6** O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, onde deverá ser demonstrados a capacidade técnica no desenvolvimentos dos trabalhos, em papel timbrado, devidamente assinado pelo tomador do Serviço ou Representante Legal da Instituição.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **5.1** A análise dos títulos compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;
- **5.2** Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida a cumulação de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- **5.3** O candidato inscrito que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na 2ª etapa será automaticamente eliminado;
 - 5.4 Serão submetidos à etapa seguinte os candidatos aprovados na 1ª etapa;
- **5.5** Em caso de empate, após análise curricular, documental e da entrevista, os critérios para desempate serão:
 - a) Candidato que apresentar maior tempo de experiência na área do cargo pretendido;
 - b) O candidato que tenha maior tempo de atuação em projetos/programas;
 - c) O candidato que tiver maior Idade.



QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – COORDENADOR GERAL

REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em execução e coordenação de projetos Sociais e na área de Economia Solidária.	3,0	3,0
Experiência Profissional em execução e coordenação de projetos sociais	2,0	2,0
Formação Latu Sensu e/ou Strictu Sensu em Economia Solidária	3,0	3,0
Formação Latu Sensu e/ou Strictu Sensu em Ciências Humanas ou Ciências sociais aplicadas.	1,0	1,0
Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, PowerPoint e outros)	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO SOLIDÁRIA

HABILITAÇÃO PARA EQUIPE DE APOIO À GESTÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em projetos/ atividades na área de Economia Solidária com enfoque na mobilização social.	3,0	3,0
Experiência Profissional em projetos/ atividades na área social com enfoque na mobilização social.	3,0	3,0
Formação Lato Sensu e/ou Strictu Sensu em Economia Solidária	2,0	2,0
Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Ciências Humanas	1,0	1,0
Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, PowerPoint e outros)	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0



QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DE INCUBAÇÃO EES

HABILITAÇÃO PARA EQUIPE DE APOIO À GESTÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em projetos de incubação de empreendimentos econômico e solidários.	3,0	3,0
Experiência Profissional em projetos de incubação de empreendimentos em geral.	2,0	2,0
Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Economia Solidária	2,0	2,0
Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Ciências Humanas.	1,0	1,0
Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, Power point e outros)	2,0	2,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – AGENTES DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em projetos Sociais e na área de Economia Solidária.	3,0	3,0
Experiência Profissional em projetos de desenvolvimentos sociais.	2,5	2,5
Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Economia Solidária	2,0	2,0
Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Ciências Humanas e/ou ciências sociais aplicadas	1,5	1,5
Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, Power point e outros)	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0



QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – AGENTE DE CONTROLE E MANUTENÇÃO

REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional.	4,0	4,0
Formação Profissional (cursos e qualificação na atividade do cargo)	3,0	3,0
Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, Power point e outros)	3,0	3,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - MOTORISTA

REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional.	4,0	4,0
Formação Profissional (cursos e qualificação na atividade do cargo)	3,0	3,0
Conhecimentos básicos adicionais (mecânica ou outros).	3,0	3,0
TOTAL DE PONTOS	10,0	

6. DA ENTREVISTA E ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES

- **6.1** Os habilitados para a entrevista deverão apresentar no momento da entrevista, as cópias dos documentos autenticados em um envelope, em conformidade com o item 6.3 deste edital, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços, no endereço AASE 50, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL, Plano Diretor Sul, conforme data e horário estabelecido para entrevista a ser divulgado na publicação do resultado da etapa 2.
- **6.2** Os candidatos serão entrevistados e logo em seguida será feita a entrega e análise dos documentos apresentados. Os candidatos que apresentarem envelope faltando documentos, em desconformidade com o item 6.3 serão desclassificados para a próxima etapa.
- **6.3** O envelope de documentação deverá estar lacrado e assinada no lacre e conter os seguintes documentos:
 - Cópia da cédula de identidade;
 - Cópia do CPF,



- Cópia Título de eleitor e Certidão Regularidade Eleitoral;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo);
- Cópia do comprovante do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador NIT;
- Cópia do diploma para o cargo que exige curso superior;
- Situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;
- Curriculum Lattes e com comprovações (declarações e certificados);
- Comprovação da experiência profissional na área exigida, conforme Atestado de Capacidade Técnica, de acordo com o item 4.6;
- Cópia dos certificados dos Cursos, Seminários, fóruns e outros constantes do Currículo apresentado.
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CANDIDATO ATRAVÉS DA ENTREVISTA

Critérios avaliados	Máximo de Pontos
Fluência e Capacidade Verbal.	5
Capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área de atuação (Provas subjetivas).	5

7.1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1.1 Candidato que apresentar maior tempo de experiência na área do cargo pretendido;
- **7.1.2** Candidato que tenha atuado em projetos/programas afins;
- 7.1.3 O candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados nos Diário Oficial do Município. Os Candidatos aprovados deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais no prazo de cinco dias após a publicação do resultado, para a efetivação da contratação.

9. DAS VAGAS

- 9.1 As vagas para contratação dos prestadores de serviços serão conforme cláusula 2.2.
- **9.2** A contratação dos selecionados será feita, no prazo de validade da seleção, respeitando a ordem de classificação.



- **9.3** O prazo de contrato será conforme quadro dos cargos e salário constante da cláusula 10.1 deste edital.
- **9.4** Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica e poderão ser chamados no caso de desistência do vencedor do certame, na ordem de classificação do candidato;

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O contratado para composição da equipe de gestão e apoio do PROGRAMA PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOMUNITÁRIO DE PALMAS, terá remuneração e vigência contratual conforme tabela abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO Mensal (R\$)	VIGÊNCIA CONTRATUAL	Valor total do contrato
Coordenador Geral	R\$ 4.500,00	10 Meses	R\$45.000,00
Coordenador de Articulação Solidária	R\$ 3.500,00	10 Meses	R\$35.000,00
Técnico Social na Área de Incubação EES	R\$ 3.000,00	10 Meses	R\$30.000,00
Agentes de Desenvolvimento Comunitário	R\$ 2.000,00	10 Meses	R\$20.000,00
Agente de Controle e Manutenção	R\$ 1.750,00	10 Meses	R\$17.500,00
Motorista	R\$ 1.600,00	10 Meses	R\$16.000,00

Quadro I cargos e salário

- **10.2** Os pagamentos da Prestação de Serviços serão condicionados à comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação de relatório mensal assinados e atestados pelo fiscal do Contrato, emissão de Nota Fiscal de Serviços e emissão de Certidões Negativas.
- **10.3** A contratação, em hipótese alguma, não criará vínculo empregatício entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego e o contratado.
- **10.4** Do valor da remuneração da contratada incidirão os descontos e retenções previstos em lei.

11. DOS RECURSOS

11.1 É facultado ao candidato interpor recursos contra quaisquer dos resultados do presente



certame (EM TODAS AS FASES DO CERTAME), através do preenchimento do formulário no anexo III deste edital, respeitando os períodos previstos no cronograma, que deverá ser protocolado na Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços, na Quadra 502 Sul, AASE 50- Paço Municipal, Plano Diretor Sul, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

- **11.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- **11.3** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- **11.4** Serão de caráter irrecorrível, em esfera administrativa, os resultados do certame após apreciação de recursos e publicações de decisões finais.
- 11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco, será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** A comissão de Seleção será constituída por 07 membros do quadro de servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
- **12.2** O prazo de validade da seleção é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da homologação do resultado e a contratação será conforme quadro de vagas.
- **12.3** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
 - **12.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- **12.5** Os candidatos aprovados serão chamados conforme necessidade do Programa e na validade deste edital e ordem de aprovação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2016.



Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu					,	portador
do CPF nº		RG nº		, declaro	para os de	vidos fins
de comprovação	que tenho dis	ponibilidade para (desempenhar	minhas fur	ncões, no	cargo de
	 	, no Progr	ama PROMO	VENDO O	DESENVOL	VIMENTO
SOCIOCOMUNITÁ	RIO DE PALMAS,	de acordo com a p	proposta Integ	rada do Pro	grama, cor	ntribuindo
-		trabalhando para a carga horária estal	•		etas e cro	onograma
		Palmas -	то	de		_ de 2016.
		Assinatura do ca	andidato			



ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA, LOCAL E HORÁRIO PROVÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

DAS POBLICAÇÕES DAS ETAPAS DE SELEÇÃO						
ETAPAS DE SELEÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO			
Publicação do Edital	07/10/2016	Diário Oficial do Município	-			
Inscrições	Início dia 07/10/2016	VIA E-MAIL	18:00hs			
	Término 20/10/2016	VIA E-IVIAIL	23:59hs			
Divulgação da seleção para entrevista	28/10/2016	Diário Oficial do Município				
Início das entrevistas	A partir de 03/11/2016.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Das 8:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas			
Divulgação do resultado da entrevista	14/11/2016	Diário Oficial do Município				
Resultado final do certame	Após decurso dos prazos recursais deste edital.	Através de Diário Oficial do Município				



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:

RG:	CPF:		Data Nascimento: /	1		
Sexo: () Masculino () Feminino			Título de Eleitor:			
Endereço Completo:						
CEP:	Cidade:			UF:		
Telefones:		Outro	Outros contatos:			
E-mail:		Graduaç	Graduação:			
Cursos/Especialização:						
2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:						
Documentos apresentados para inscrição:						
() Ficha de Inscrição. (() Currío	Currículo documentado com foto;			
() Fotocópia do CPF () Carteira de Identidade						
() Título de Eleitor ()) Fotocó	Fotocópia dos dados bancários			
() Fotocópia do comprovante de residência						

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.



Local/Data Palmas – TO,	de	de 2016.				
Assinatura do candidato						